GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL

Salvador/BA
Abril/2026

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Angical

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Angical

Unidade Regional: UNB - Unidade Regional de Barreiras

Gerente Local: Rosimery Gomes Sousa Passos

E-mail: rosimery.passos@embasa.ba.gov.br **Telefone**:(77) 3613-8208

Período: 13 de Abril de 2026 a 18 de Abril de 2026

Responsáveis pelas Inspeções: Lucas Dias da Cruz e Bárbara Lorena da Silva Nascimento

Data de Conclusão da inspeção: 17 de Abril de 2026

Revisão do relatório: Telkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 36
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 39
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 40
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 41
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 45

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Angical**, no período compreendido entre os dias 13 e 18 de Abril de 2026.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Angical**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

Dados fornecidos pela prestadora em Abril de 2026.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Angical
Data de assinatura contrato de concessão	19/10/1999
Nº do contrato de concessão	009/99
Data de assinatura termo aditivo ao contrato de concessão	26/08/2021
Lei PMSB	Lei Ordinária Nº 114-2019
Prazo contrato de concessão	**40 ANOS**
Data de vencimento contrato de concessão	09/10/2039
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, **foi celebrado em26 de agosto de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Institucional
2021	35.783,45	62.652,81	0,00	116.678,58	6.107,67	11.423,92
2022	87.037,98	64.969,08	0,00	2.783,89	12.215,35	11.846,27
2023	88.470,60	66.931,30	0,00	5.241,28	18.323,02	12.201,92
2024	90.188,02	69.012,00	0,00	5.555,67	24.430,69	12.574,04
2025	92.109,96	71.215,51	0,00	4.046,63	354.877,21	12.963,40
2026	94.230,11	79.402,70	0,00	1.461,81	520.100,46	14.438,66
2027	96.535,04	90.607,35	0,00	1.602,91	24.430,69	16.461,06
2028	99.005,15	92.900,62	0,00	1.748,60	24.430,69	16.858,51
2029	101.621,11	95.210,25	0,00	1.932,33	24.430,69	17.258,84
2030	104.351,16	97.537,48	0,00	2.018,46	24.430,69	17.662,25
2031	50.633,33	99.882,92	0,00	979,73	24.430,69	18.068,82
2032	0,00	101.225,58	0,00	235,85	24.430,69	18.292,37
2033	0,00	101.617,01	0,00	160,72	24.430,69	18.345,65
2034	0,00	101.968,01	0,00	360,71	24.430,69	18.397,86
2035	0,00	102.277,55	769,36	871,84	24.430,69	18.448,88
2036	0,00	102.585,41	1.370,72	898,07	24.430,69	18.501,13
2037	0,00	102.881,76	1.973,53	924,89	24.430,69	18.550,59
2038	0,00	103.165,70	2.578,82	490,05	24.430,69	18.594,00
2039	0,00	103.436,39	3.188,42	138,08	24.430,69	18.631,21
TOTAL	939.965,92	1.709.479,41	9.880,84	148.130,10	1.253.653,40	309.519,39

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021.

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Angical.

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,15%	0,00%	32,92%	104,00	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	99,15%	0,00%	32,79%	103,94	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	99,15%	0,00%	32,66%	103,89	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	99,15%	0,00%	32,45%	103,79	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	99,15%	0,00%	32,24%	103,70	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	99,15%	0,00%	32,16%	103,66	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	99,15%	0,00%	31,95%	103,56	95,00%	0,00%	91,50%
8	2028	99,15%	0,00%	31,61%	103,41	95,00%	0,00%	91,75%
9	2029	99,15%	15,00%	31,11%	103,18	95,00%	83,30%	92,00%
10	2030	99,15%	35,00%	30,56%	102,94	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	99,15%	55,00%	30,27%	102,80	95,00%	86,70%	92,50%
12	2032	99,15%	75,00%	29,85%	102,61	95,00%	88,30%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	29,43%	102,42	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	28,80%	102,14	95,00%	90,00%	93,23%
15	2035	99,00%	90,00%	27,70%	101,64	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	26,60%	101,14	95,00%	90,00%	93,70%
17	2037	99,00%	90,00%	25,50%	100,65	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	100,42	95,00%	90,00%	94,17%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	100,42	95,00%	90,00%	94,41%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria dos rios, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalização da AGERSA, ano 2026, foi realizada uma fiscalização direta, conforme determinação da agência reguladora com inspeções in loco nas instalações de atendimento da prestadora bem como no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Angical – BA, afim de verificar, o cumprimento da legislação, identificar possíveis não conformidades, realizar recomendações e atualizar o banco de dados da reguladora.

As atividades de fiscalização visa exercer as competências normativas, adjudicatórias, fiscalizadoras, sancionatórias, arbitrais e de recomendação por parte da reguladora.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O **SAA Angical** abastece a sede municipal de Angical e povoados: Alto Santa Cruz, São Joaquim, Fazendinha, Barreiro, Bom Sucesso, Vazante I, Mandim, Vazante II,Gameleira e Ouriçangas.

O sistema é composto por:

- 1 captação superficial, que se encontra no manancial Rio Grande;
- 1 elevatória de água bruta, com vazão de 71 m³/h;
- 1 elevatória de água tratada, com vazão de 67 m³/h, dentro do espaço da estação de tratamento de água;
- 2 boosters, 1 booster que auxilia o abastecimento dos povoados de , Mandim, Vazante e Gameleira, 1 booster que auxilia o abastecimento ao povoado de Santa Cruz
- 1 estação de tratamento convencional, com capacidade de 16,0 l/s, composta por, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação;
- 2 reservatórios, 1 reservatório apoiado com capacidade de 200 m³ e 1 reservatório elevado com capacidade de 50 m³, ambos se encontram dentro do espaço da estação de tratamento de água.

"Anexo II" consta o croqui do sistema descrito acima.

AGERSA

A seguir encontram-se dados técnicos-operacionais dos SAA do município de Angical:

Quadro 1: Informações operacionais de Angical.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	14.178
População abastecida	7.480
Índice de Atendimento	52,76%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	10,91%
Índices atual de micromedição	96,28%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	44,03
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	21
Volume médio anual distribuído no município (m³)	547.830
Volume anual total micromedido no município (m³)	476.010
Número de pontos de pitometria	3

Alguns dados coletados in loco com o gerente, e que podem ser vistos na seção CONTINUIDADE, divergem do disponível no SITO, fonte utilizada para o preenchimento do Quadro 1.

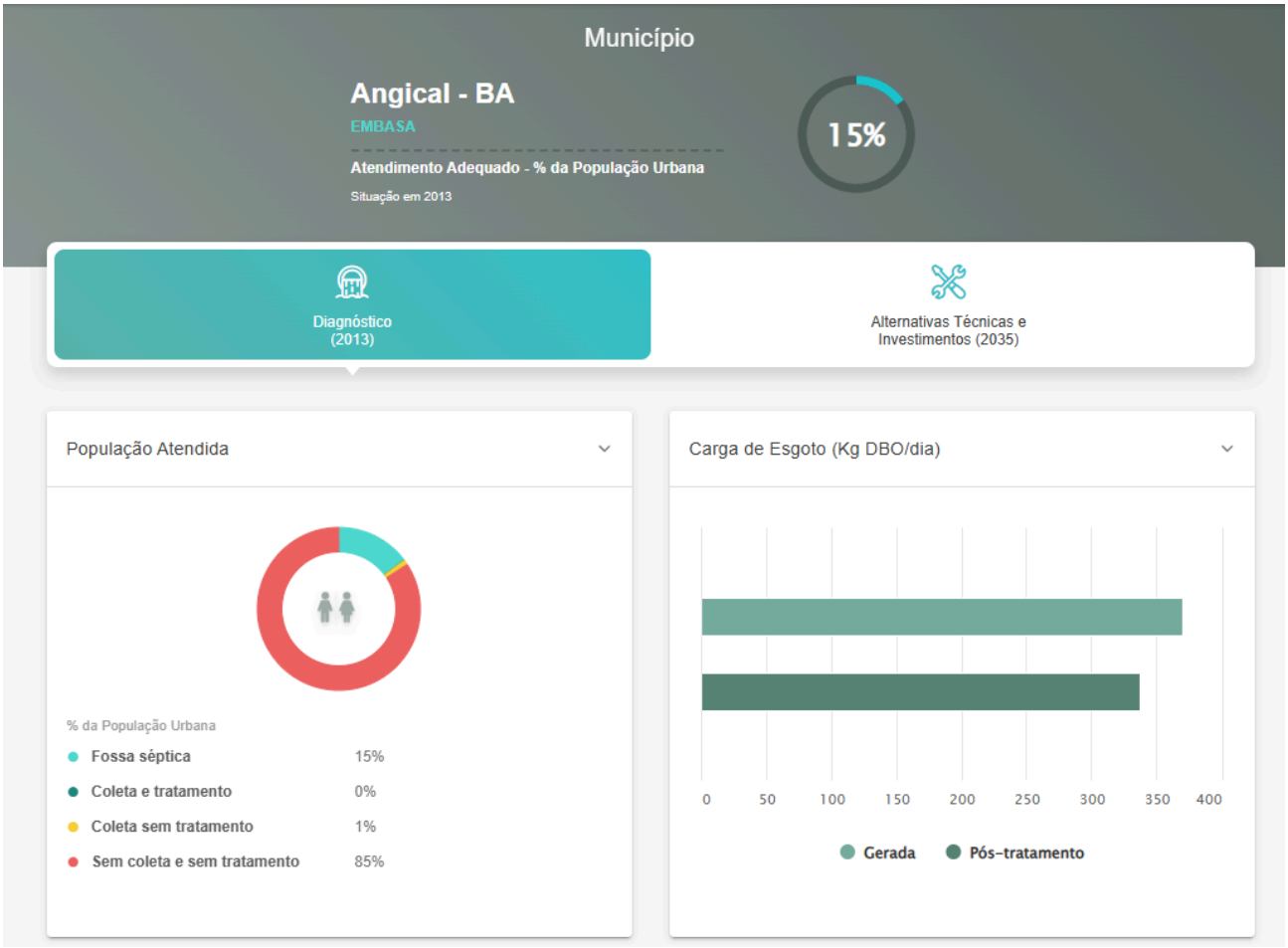
AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Angical foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa, assim como a inexistência de projeto de esgotamento sanitário, sendo comunicado que se dará inicio ao projeto do sistema em 2027, embora tal informação não conste nos anexos do Termo Aditivo do Contrato de Concessão encaminhados para a AGERSA.

A seguir, informações recolhidas no SNIRH sobre o esgotamento sanitário do município:

Quadro 1: Informações operacionais de Angical.



Fonte: SNIRH, 2013.

MUNICÍPIO	Angical
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	15%
Com coleta sem tratamento	1%
Com coleta e tratamento	0%
Sem coleta e sem tratamento	85%

Fonte: SNIRH, 2013.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	3- Instalações físicas inadequadas.	360

Observações:
Não existe caminho assentado para captação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

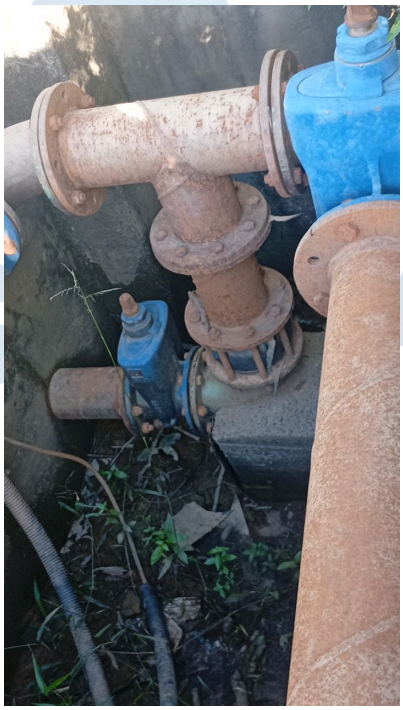
Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Acesso, Iluminação, Segurança

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Imediato

Observações:
Somente na ETAu



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação Rio Grande**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Grande**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Sem cerca na lateral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Tá sendo digitalizado

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

Observações:
Vazamento aparente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	37- Ausência de sala para operador.	120

Observações:
Necessário sala de operador, já que a operação é 24 horas.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	78- Agitadores indisponíveis e/ou sem funcionamento.	60

Observações:
Retirado para manutenção e não realocado.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	60

Observações:
Tem reaproveitamento, mas está com problema no flutuante e não está reaproveitando no momento.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	95- Ausência de Eta dotada de duas unidades decantadoras (> 10000 m³/dia -ou- >18h/dia -ou- mecanizados).	120

Observações:
Somente 1 decantador



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	Imediato

Observações:
Inoperante no momento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Em atualização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Fiação exposta



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60

Observações:
Não está em funcionamento



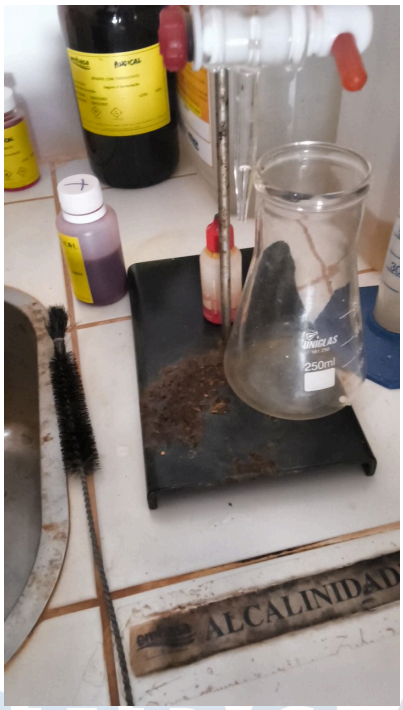
AGERSA

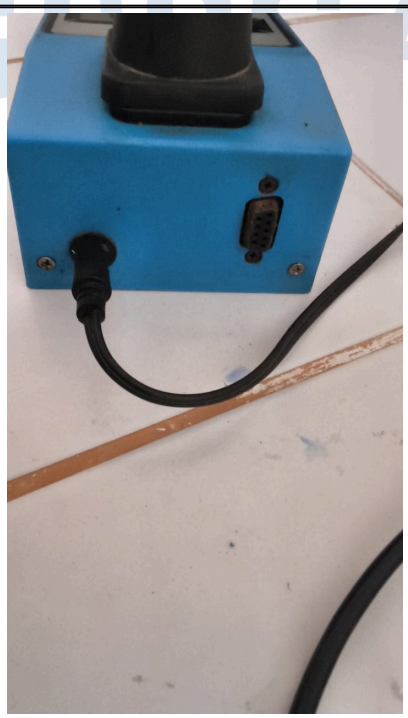
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Separar da área da casa de química por questão de corrosão nos aparelhos





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30

Especificar:
Turbidímetro, Colorímetro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Almoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 200m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Gameleira**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente no local

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Gameleira**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Gameleira**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Ainda não tem macromedidor instalado, fase de teste de operação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Angical**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Em atualização

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Angical**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	Imediato

Observações:
Remoção manual



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alto Santa Cruz**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alto Santa Cruz**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Inexistente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alto Santa Cruz**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Ligação exposta



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alto Santa Cruz**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados



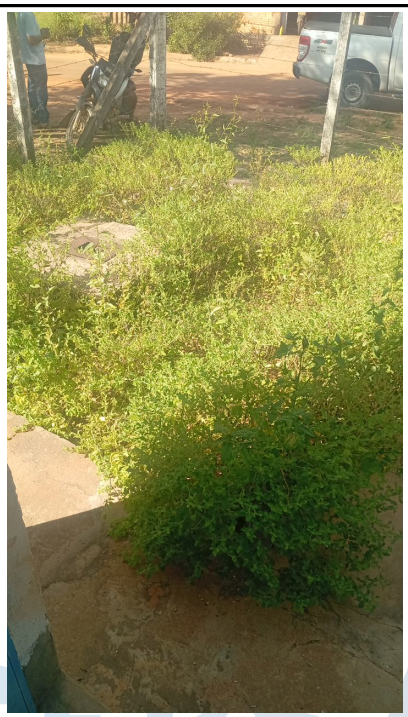
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alto Santa Cruz**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessário capina





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Alto Santa Cruz**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato

Observações:
Ponto de vazamento



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50.000m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50.000m3**	60- Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	360
Observações: Só por meio de registro			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL 50.000m3**	63- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	360
Observações: Nào está operante			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados coletados no Power BI da AGERSA, bem como os anexos de Controle da Qualidade da água enviados através do SITO.

BI ANÁLISE ÁGUA

Os dados analisados referem-se ao período de **abril de 2025 a janeiro de 2026**, para a localidade de **Angical/BA**, categoria **Rede de Distribuição**.

A base legal adotada para a análise da qualidade da água foi a **Portaria GM/MS nº 888/2021**, a qual estabelece os **valores máximos e mínimos permitidos** para os parâmetros de potabilidade, bem como define os **critérios do plano de amostragem** aplicáveis a cada parâmetro analisado.

Outro fator determinante para a análise é o **quantitativo da população efetivamente abastecida por cada sistema ou localidade**, ressaltando-se que este dado **não corresponde à população total do município**, mas sim à população atendida pelo sistema avaliado, conforme previsto na legislação vigente.

O parâmetro **cloro residual livre** é o único que possui **valores mínimo e máximo estabelecidos — 0,2 mg/L e 5,0 mg/L**, respectivamente. Valores abaixo do limite mínimo tornam a água mais vulnerável à contaminação microbiológica, aumentando o risco à saúde da população.

O parâmetro **cor aparente**, quando apresenta níveis elevados, pode ocasionar **rejeição por parte dos usuários** e, quando recorrente no sistema de abastecimento, favorecer o **acúmulo de metais como ferro e manganês na tubulação**, criando condições propícias à proliferação de microrganismos potencialmente nocivos à saúde humana.

A **turbidez** é um parâmetro associado principalmente ao **aspecto estético da água**, influenciando sua aceitação ou rejeição pelo consumidor. O valor máximo permitido para a água distribuída é de **5,0 NTU**, sendo a turbidez indicativa da presença excessiva de partículas em suspensão.

Por sua vez, os **parâmetros microbiológicos** possuem papel fundamental na avaliação da qualidade da água, uma vez que a presença de microrganismos patogênicos, como a *Escherichia coli*, mesmo em pequenas quantidades, pode ocasionar **agravos à saúde**, variando de quadros leves a mais severos.

No **ano de 2025** de maio a dezembro:

- E.coli - coletados 199 amostras, em conformidade 198, em desconformidade 1 amostra no mês de agosto;
- Coliforme Totais - coletados 199 amostras, em conformidade 197, em desconformidades 2, 2 amostras no mês de agosto;
- Cloro - coletados 205 amostras, em conformidade 205, sem nenhuma não conformidade;
- Cor - coletados 199 amostras, em conformidade 199, sem nenhuma não conformidade;
- Turbidez - coletados 199 amostras, em conformidade 199, sem nenhuma não conformidade.

No **ano de 2026** em janeiro :

- E.coli - coletados 22 amostras, em conformidade 22, sem nenhuma não conformidade;
- Coliforme Totais - coletados 22 amostras, em conformidade 22, sem nenhuma não conformidade;
- Cloro - coletados 22 amostras, em conformidade 22, sem nenhuma não conformidade;
- Cor - coletados 22 amostras, em conformidade 22, sem nenhuma não conformidade;
- Turbidez - coletados 22 amostras, em conformidade 22, sem nenhuma não conformidade.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
⊟ 2025	199	198	1	199	197	2	205	205	0	199	199	0	199	199	0
abril	23	23	0	23	23	0	23	23	0	23	23	0	23	23	0
maio	23	23	0	23	23	0	25	25	0	23	23	0	23	23	0
junho	23	23	0	23	23	0	23	23	0	23	23	0	23	23	0
julho	23	23	0	23	23	0	23	23	0	23	23	0	23	23	0
agosto	22	21	1	22	20	2	22	22	0	22	22	0	22	22	0
setembro	24	24	0	24	24	0	25	25	0	24	24	0	24	24	0
outubro	24	24	0	24	24	0	25	25	0	24	24	0	24	24	0
novembro	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0
dezembro	20	20	0	20	20	0	22	22	0	20	20	0	20	20	0
⊟ 2026	22	22	0	22	22	0	22	22	0	22	22	0	22	22	0
janeiro	22	22	0	22	22	0	22	22	0	22	22	0	22	22	0
Total	221	220	1	221	219	2	227	227	0	221	221	0	221	221	0

Fonte: BI AGERSA,2026.

Resultados de análise físico-quimicas e bacteriológico

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização in loco na rede de distribuição, apresentaram resultados em conformidade como o determinado pelo Ministério da Saúde, conforme apresentado no quadro abaixo:

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
ANL 017	Rua do AABB,341	16/4/2026	13:43	6	5	2.46	6.55	0.43	2	Ausente
ANL 001	Rua Desembagador	16/4/2026	13:51	6.5	5	1.90	6.39	0.46	2	Ausente

	Claudionor Ramos, S/ N - Escola Juarez									
ANL 005	Rua da Totonha,148	16/4/2026	13:56	10	5	2.13	6.45	0.58	2	Ausente

Ao final de cada coleta foi solicitado a aferição da pressão no ponto.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Angical foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não foi identificado não conformidades relacionadas à qualidade do efluente tratado no período de fiscalização. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A prestação do serviço de abastecimento de água deve atender aos artigos previstos na Lei 11.445/2007. Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 002/17, inclui-se, dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão em desconformidade com a norma NBR 12.218/1994 que é de 100 kPa, equivalente a 10 mca.

É definido em lei que os serviços somente poderão ser interrompidos quando atenderem ao art.40 da Lei 11.445/2007, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas a AGERSA e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Para atender os planos de emergência e contingência a prestadora deverá contemplar ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte quatro) horas conforme prevê o §3º do art. 131 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Gerente local

Em conversa com a gerente local foi informado que o sistema possui 20 pontos de pitometria, dado divergente ao alimentado pela prestadora no SITO, que informa que o sistema só possui 3 pontos de pitometria ao total. Informou também a necessidade de melhorias no sistema como , ampliação da estação de tratamento de água e a necessidade de reaproveitamento de água instalado no sistema atual, por fim ressaltou que nos períodos de chuva há necessidade de manobra para não haver interrupção no abastecimento local em sua totalidade.

A prestadora informou que o sistema opera em média 21 (vinte uma) horas por dia, que durante períodos de seca eles tem interrupções maiores no abastecimento e que o sistema de reaproveitamento é inexistente na estação de tratamento de água.

POPULAÇÃO

Em entrevista com a população foi apontado que o distrito de Missão sofre interrupção regular no abastecimento devido a danos ocasionados ao booster designado a localidade, o mesmo fica até 3 dias inoperante e a maior parte da população não possui tanques de reservação, necessitando do abastecimento direto para utilização.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A equipe de fiscalização da reguladora visitou a autoridade sanitária municipal (Vigilância Sanitária) sendo a coordenadora da Vigilância Sanitária, Milena Ferreira Passos Lima, que relatou que tem uma boa relação com a Embasa e que a prestadora sempre atende a suas solicitações, mas, informou que já houve problemas de comunicação e ressaltou o ponto crítico na turbidez na Vila Bahia, que há alteração recorrente. Conforme Anexo VIII.

PREFEITURA

Houve também uma reunião entre a equipe de fiscalização da AGERSA e o secretário de infraestrutura do município, Sr. Carlos Silva, o mesmo relatou que o município tem uma boa relação com a Embasa, mas , os serviços de requalificação pós as obras de manutenção e que o distrito de Missão é ponto mais crítico em relação ao fornecimento de água. Conforme Anexo IX.

MELHORIAS NO SISTEMA

O sistema do município de Angical não possui uma passagem segura para captação, sendo necessário passar por mata fechada e uma barricada improvisada com sacos de areia no meio do rio, com risco de queda, até a chegada do ponto das bombas de captção. Isso torna inviável a condição de trabalho ou manutenção dos equipamentos, trazendo risco aos operadores no momento de necessidade. Se faz necessário a criação de acesso cabível para os serviços de manutenção dos equipamentos que se encontra no local de forma a trazer segurança aos operadores.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Acesso através da mata e rio, com utilização de sacos de areia para barricada.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Ponto de captação dentro de mata fechada.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Certos do cumprimento do inciso XI do art. 4º da Lei Estadual nº 12.602/2012, e da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, conclui-se que o SAA de Angical **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando de melhorias no atendimento, em seus equipamentos e de sua estrutura. A fim de corrigir as desconformidades, a prestadora deve adequar-se às normas de segurança, as normas reguladoras e a legislação, lembramos que a prestadora deve obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para distribuição de água para o consumo humano.

A AGERSA determina que:

- A prestadora sempre realize alimentação do SITO;
- A prestadora realize as devidas correções das desconformidades ou comprove a resolução delas;
- A prestadora atenda ao prazo dado pela equipe de fiscalização no relatório de não conformidades;
- Orienta-se a prestadora melhorar as instalações de acesso a captação de forma a zelar pela integridade física de seus operadores;
- Em se tratando de manutenção sempre observar as suas competências conforme Art. 3º da resolução AGERSA nº 002/2017;
- Orienta-se a prestadora a cumprir a determinação da Vigilância Municipal referente aoplano de amostragem.

A AGERSA determina ainda:

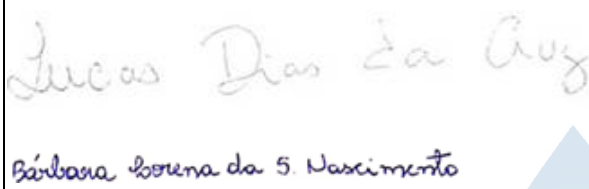
Do quesito ESGOTAMENTO SANITÁRIO, deverá a prestadora encaminhar, em até 120 dias a contar do recebimento deste relatório:

a) documento de planejamento mínimo, específico para o componente esgotamento sanitário do Município de Angical, contendo diagnóstico atualizado, escopo de intervenção, diretrizes técnicas e premissas adotadas;

b) data prevista para entrega do projeto técnico do sistema de esgotamento sanitário (em nível compatível com a fase de planejamento/implantação), contemplando concepção, alternativas técnicas avaliadas, solução adotada e estimativa de custos.

Demais observações estão expostas no capítulo 7 “Não conformidades e determinações”.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Lucas Dias da Cruz e Bárbara Lorena da Silva Nascimento	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 30/04/2026	Assinaturas  data: 12/05/2026	Assinaturas  data: 13/05/2026

AGERSA

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

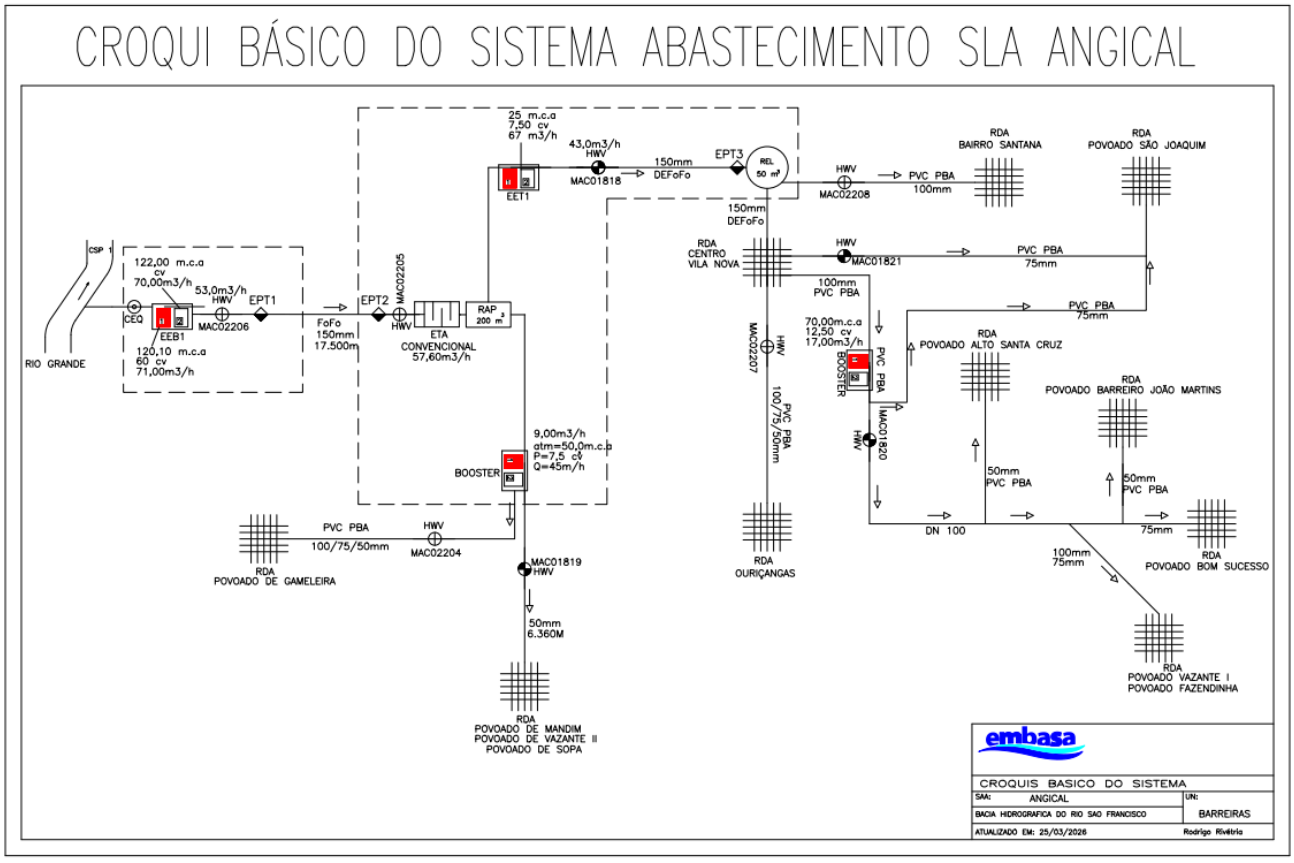
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

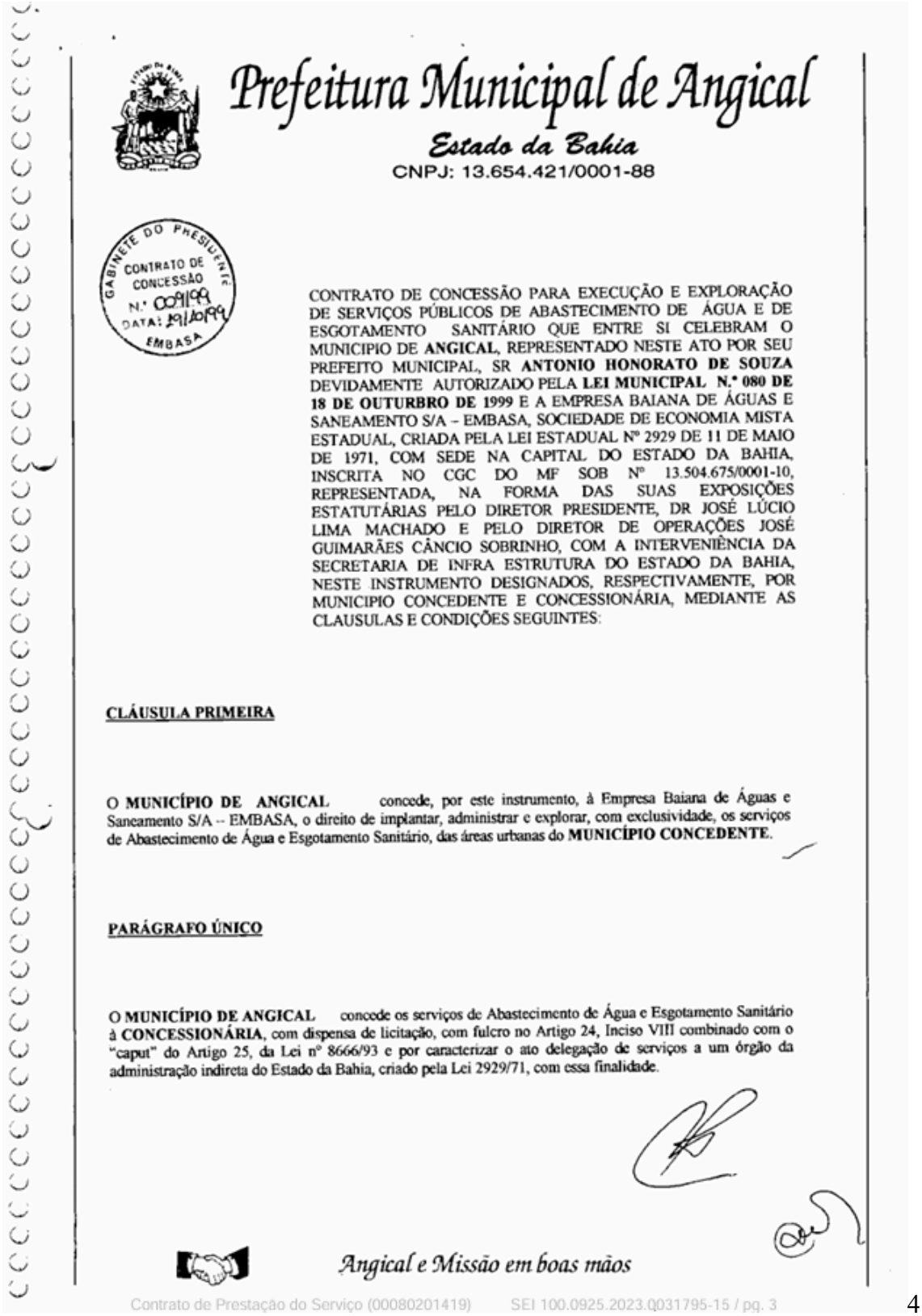
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - CROQUI DO SAA ANGICAL



Fonte: EMBASA,2026.

ANEXO III- CONTRATO DE CONCESSÃO



Prefeitura Municipal de Angical
Estado da Bahia
CNPJ: 13.654.421/0001-88

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE CONCESSÃO
N.º 009/99
DATA: 29/10/99
EMBASA

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE **ANGICAL**, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR **ANTONIO HONORATO DE SOUZA** DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA **LEI MUNICIPAL N.º 080 DE 18 DE OUTURBRO DE 1999** E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL, CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 2929 DE 11 DE MAIO DE 1971, COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, INSCRITA NO CGC DO MF SOB Nº 13.504.675/0001-10, REPRESENTADA, NA FORMA DAS SUAS EXPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS PELO DIRETOR PRESIDENTE, DR JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO E PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES JOSÉ GUIMARÃES CÂNCIO SOBRINHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, NESTE INSTRUMENTO DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE, POR MUNICIPIO CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE ANGICAL** concede, por este instrumento, à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA, o direito de implantar, administrar e explorar, com exclusividade, os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, das áreas urbanas do **MUNICÍPIO CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O **MUNICÍPIO DE ANGICAL** concede os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário à **CONCESSIONÁRIA**, com dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII combinado com o "caput" do Artigo 25, da Lei nº 8666/93 e por caracterizar o ato delegação de serviços a um órgão da administração indireta do Estado da Bahia, criado pela Lei 2929/71, com essa finalidade.

Angical e Missão em boas mãos

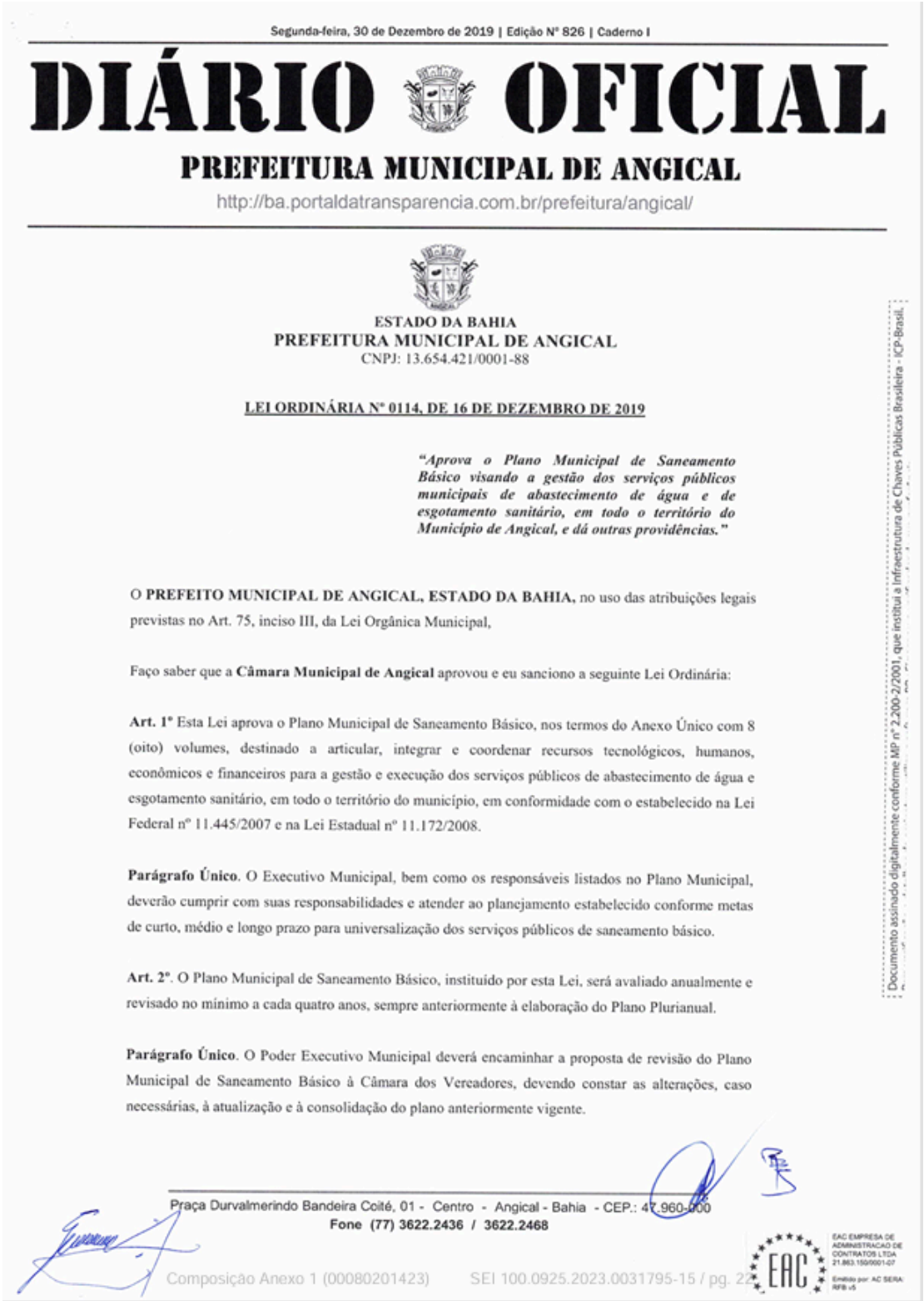
Contrato de Prestação do Serviço (00080201419) SEI 100.0925.2023.0031795-15 / pg. 3

4

Fonte: EMBASA,2022.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - LEI ORDINÁRIA Nº 0114/2019 - PLANO DE SANEAMENTO VIGENTE



Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019 | Edição Nº 826 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

LEI ORDINÁRIA Nº 0114, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico visando a gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em todo o território do Município de Angical, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais previstas no Art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Angical** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único com 8 (oito) volumes, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Estadual nº 11.172/2008.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal, bem como os responsáveis listados no Plano Municipal, deverão cumprir com suas responsabilidades e atender ao planejamento estabelecido conforme metas de curto, médio e longo prazo para universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será avaliado anualmente e revisado no mínimo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Composição Anexo 1 (00080201423) SEI 100.0925.2023.0031795-15 / pg. 2

Fonte: EMBASA,2022.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

Aditivo ao contrato de concessão firmado entre o **Município de Angical** e a **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA** para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, função da incorporação de metas legais de universalização e outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B, §1º da referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do contrato é até 09/10/2039, renovado com fulcro na Cláusula 15ª, *caput* do contrato de concessão, que dispõe sobre a prorrogação automática do CONTRATO;

CONSIDERANDO que no MUNICÍPIO as atividades de regulação e fiscalização são desempenhadas pela Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, com incidência sobre os contratos em vigor;

O **MUNICÍPIO DE ANGICAL**, (doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.654.421/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Emerson Mariani Dias e a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A** (doravante denominada simplesmente EMBASA), integrante da administração indireta do Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 13.504.675/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Rogério Costa Cedraz, e por seu Diretor de Operação do Interior, o Sr. José Ubiratan Cardoso Matos, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO**, que será regido pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB), pela Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões e Permissões da Prestação de Serviços Públicos), pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 (Regulamento da Lei Nacional de Saneamento Básico), pela Lei Complementar Estadual nº 48, de 10 de junho de 2019, pela Lei Estadual nº 11.172, de 1º de dezembro de 2008 (Política Estadual de Saneamento Básico), pela Lei Municipal nº 080 de 18 de outubro de 1999, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Do objeto do aditivo*). O objeto do presente aditivo é a repactuação do contrato para atendimento ao art. 11-B, *caput*, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

PROCURADOR VISTO

Página **1** de **11**

Termo Aditivo Existente 1 (00080201421) SEI 100.0925.2023.0031795-15 / pg. 10

Fonte: EMBASA,2022.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI - CATÁLOGO DE SAA ANGICAL

CATÁLOGO DE SAA

DADOS DE: 2026

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Sistema:	SLA de Angical
Localidades Atendidas:	Sede municipal de Angical e Povoados: Alto Santa Cruz, São Joaquim, Fazendinha, Barreiro, Bom Sucesso, Vazante I, Mandim, Vazante II, Gameleira e Ouriçangas.
Unidade Regional:	UNB
Escritório Local:	Angical
Ano de Início da Operação:	1958

2 - CARACTERÍSTICAS DO SAA

2.1 - CAPTAÇÃO

CSP1 - direta Manancial Rio Grande

2.2 - ADUÇÃO

Tipo	Regime	Nome do Manancial	Material	Diâmetro (mm)	Extensão (m)
AAB	RECALQUE	RIO GRANDE	FºFº	DN150	17.500
AAB	RECALQUE	RIO GRANDE	FºFº	DN150	2.500

2.3 - ELEVATÓRIA

Tipo	Nome do Manancial ETA	Vazão (m³/h)	Alt. Manom. (mca)	Pot. Inst. (c.v.)	Nº. Cj. Exist.	Nº. Cj Ger. Vaz.
CAPTAÇAO	Rio Grande	60	10	10	02	
EEAB		71	122	60	02	
BOOSTER	Mandim/Vazante/Gameleira	9	53	7,5	02	
EEAT	ETA	67	25	7,5	02	
BOOSTER	SANTA CRUZ	17	70	12,5	02	

2.3 - TRATAMENTO

Nome da Eta:	Angical
Tipo de Tratamento:	Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção e Fluoretação.
Tipo da ETA:	Convencional
Capacidade Nominal:	16,0 l/s
Nível de Terreno:	

2.4 - RESERVAÇÃO

Tipo	Localização	Cap. (m³)	Forma	Material	Cota Terr.(m)	Cota Fundo (m)	N.A. Máx. (m)
Apoiado	ETA	200	Circular	Concreto			
Elevado	ETA	50	Circular	Concreto			

2.5 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Material	Diâmetro	Extensão	Ext. Total
PVC e FºFº	DN 50,75,100,150 e 200	30.159 km	30.159 km

Fonte: EMBASA,2026.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VII - COPAE - MARÇO/2026

DT - Diretoria Técnica e de Planejamento
TDO - Unidade de Desenvolvimento Operacional
TDOT - Gerência de Tecnologia Operacional

COPAE - Controle Operacional de Água e Esgoto
CONTROLE DE PERDAS DO SISTEMA

Sistema: **ANGICAL**
Código: **235**
MÊS/ANO: **Mar/2026**

Superintendência:
Unidade Regional: **UNB - UNIDADE REGIONAL DE BARREIRAS**

MÊS E ANO	VOLUMES (m³)												PRODUÇÃO(m³/d)		PERDAS (%)						DOTAÇÃO (m³/eco)	EXTENSÃO (Km)		HORAS OPERADAS	
	CAPTADO	ADUZIDO	DISPONIB	MICROMED	ESTIMADO	RECUP	CP FAT	OPERAC	ESPECIAL	FATURADO	ANC	ANF	MÁXIMA	MÉDIA	PSP	PSAB	PST	ANC	IPD	ANF		REDE	AAT	NO MÊS	MÉDIA
Abr/25	30.981	30.981	29.432	24.897	0	0	0	557	18	28.054	3.960	1.378	1.161	949	5,0	0,0	5,0	13,5	13,7	4,7	10,69	30,159	0,010	618	20
Mai/25	28.271	28.271	26.857	25.997	0	0	0	511	18	28.902	331	-2.045	1.114	895	5,0	0,0	5,0	1,2	1,3	-7,6	9,78	30,159	0,010	568	19
Jun/25	30.646	30.646	29.114	24.366	0	0	0	413	20	27.627	4.315	1.487	1.027	939	5,0	0,0	5,0	14,8	15,0	5,1	10,63	30,159	0,010	582	19
Jul/25	31.114	31.114	29.558	25.073	0	0	0	321	18	27.933	4.146	1.625	1.071	985	5,0	0,0	5,0	14,0	14,2	5,5	10,81	30,159	0,010	623	21
Ago/25	32.981	32.981	31.332	26.672	0	0	0	380	20	29.595	4.260	1.737	1.116	1.011	5,0	0,0	5,0	13,6	13,8	5,5	11,38	30,159	0,010	668	22
Set/25	33.509	33.509	31.834	28.934	0	0	0	328	18	31.497	2.554	337	1.128	1.027	5,0	0,0	5,0	8,0	8,1	1,1	11,53	30,159	0,010	680	22
Out/25	34.302	34.302	32.587	29.483	0	0	0	225	16	31.859	2.863	728	1.201	1.086	5,0	0,0	5,0	8,8	8,9	2,2	11,74	30,159	0,010	707	24
Nov/25	34.558	34.558	32.830	30.060	0	0	0	355	19	32.306	2.396	524	1.172	1.059	5,0	0,0	5,0	7,3	7,4	1,6	11,78	30,159	0,010	739	24
Dez/25	32.628	32.628	30.997	29.134	0	0	0	512	0	31.618	1.351	-621	1.216	1.033	5,0	0,0	5,0	4,4	4,4	-2,0	11,13	30,159	0,010	661	22
Jan/26	30.900	30.900	29.355	27.116	0	0	0	412	18	29.922	1.809	-567	1.221	947	5,0	0,0	5,0	6,2	6,3	-1,9	10,54	30,159	0,010	619	20
Fev/26	31.329	31.329	29.763	24.494	0	0	0	0	0	27.995	5.269	1.768	1.811	960	5,0	0,0	5,0	17,7	17,7	5,9	10,68	30,159	0,010	651	21
Mar/26	27.660	27.660	26.277	24.269	0	0	0	126	11	27.688	1.871	-1.411	1.130	938	5,0	0,0	5,0	7,1	7,2	-5,4	9,43	30,159	0,010	597	21
TRIMEST	89.889	89.889	85.395	75.879	0	0	0	538	29	85.605	8.949	-210	1.811	949	5,0	0,0	5,0	10,5	10,5	-0,2	10,21			1.867	21
ANUAL	378.879	378.879	359.936	320.496	0	0	0	4.140	176	354.996	35.125	4.940	1.811	986	5,0	0,0	5,0	9,8	9,9	1,4	10,84			7.713	21

CAP NOM PROD (m³/d)		PMáx/CN (%)	ECONOMIAS FATURADAS	LIGAÇÕES FATURADAS	SIT DA MACRO (%) MÊS			SIT MIC (%) MÊS		LIGAÇÕES INATIVAS				ECONOMIAS INATIVAS				ANC / km de tubulação(m³/diaXkm		
S. ADUTOR	S. PRODUT				CAP	ADU	PROD	ECO	LIG	MÊS		MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS		MÊS ANT.	MÉDIA TRI. ANT.	MÊS	TRI	ANUAL
										TOTAL	%			TOTAL	%					
1.224	1.382	92,32	2.788	2.759	0,0	0,0	100,0	100,0	100,0	438	13,7	427	428	440	13,7	428	429	2,215	3,296	3,190

K1 (m³/d)			VOL. PRODUZIDO (m³)			VOL. EXPORTADO (m³)			VOL. IMPORTADO (m³)			INDICADORES AMD						OFERTA (l/eco_res.d)		
MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	MÊS	TRI	ANUAL	ANF (%)		IPL (L / dia X Lig Fat)		IND. MAC VP (%)	IND. HIDRO. (%)	MÊS	TRI	ANUAL
												3 M	12M	3 M	12M					
1,20	1,91	1,84	26.277	85.395	359.936	0	0	0	0	0	0	-0,9	0,2	36,1	34,9	100,0	100,0	357,00	361,00	378,00

Obs PMáx/CN - Produção Máxima / Capacidade Nominal
ANF - Águas Não Faturadas = (ANF/ V DISPO)
AMD - Acordo de Melhoria de Desempenho

PSP - Perdas no Sistema Produtor
Volume Disponibilizado = Produzido + Importado - Exportado
ANF AMD = (ANF - V SERVIÇO) / (V DISPO - V SERVIÇO)

ANC - Águas Não Contabilizadas
PSAB - Perdas no Sistema Adultor de Água Bruta
V SERV = V RECUP + V OPER + V ESPECIAL

PST - Perdas No Sistema de Tratamento
K1 - Produção Máxima / Produção Média
IPD (Índice de Perdas na Distribuição) = (ANC/(VDISPO - VSERV))*100

Segunda-feira, 16 de Março de 2026 às 14:31 PM

Fonte: EMBASA,2026.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VIII - ATA VIGILÂNCIA SANITÀRIA

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	17/04/2026
MUNICÍPIO	Anagical
HORÁRIO	09:25
TÉCNICO (S)	Bárbara Nascimento / Lucas Dias

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	✓
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	✓
Convite para participação na ação de fiscalização	✓
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	✓
Estrutura de abastecimento urbano e rural	✓
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	✓
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	✓
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	✓
Informações de envio de relatórios	✓
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	✓

OBSERVAÇÕES

Milena Lima, coordenadora da vigilância, relata que possui uma dinâmica coerente, porém destaca que já acontecem de enviarem ofícios e não ser respondidos da mesma forma. Quando solicitam alguns pontos não atendidos. O ponto crítico é em relação a turbidez na Vila Bahia, próximo ao ponto de saúde, que ocorrente vem alterando. Realizam 10 coletas, e 1 é na ETA e a contece de chegar lá e não tem ninguém para atender. A população já chegou a procurar a vigilância para conseguir ter acesso ao escritório também, pois o atendimento e a ETA ficam no mesmo lugar. Alimentam o SISAGUA e VIGIAGUA.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Bárbara Vanessa do S. Nascimento	AGERSA	
Lucas Dias da Cruz	AGERSA	
Milena Ferreira Passos Lima	Vigilância Saúde	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IX - ATA PREFEITURA

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	17/04/2026
MUNICÍPIO	Angical
HORÁRIO	09:25
TÉCNICO (S)	Bárbara Nascimento / Lucas Dias

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	✓
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	✓
Convite para participação na ação de fiscalização	✓
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	✓
Estrutura de abastecimento urbano e rural	✓
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	✓
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	✓
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	✓
Informações de envio de relatórios	✓
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	✓

OBSERVAÇÕES

Milena Rima, coordenadora da vigilância, relata que possui uma dinâmica coerente, porém destaca que já aconteceu de enviarem ofícios e não ser respondidos da mesma forma. Quando solicitam alguns pontos não atendidos. O ponto crítico é em relação a Turbidez na Vila Bahia, próximo ao posto de saúde, que ocorrente vem alterando. Realizam 10 coletas, e 1 é na ETA e acontece de chegar lá e não tem ninguém para atender. A população já chegou a procurar a vigilância para conseguir ter acesso ao escritório também, pois o atendimento e a ETA ficam no mesmo lugar. Alimentam o SISAGUA e VIGIAGUA.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Bárbara Morena do S. Nascimento	AGERSA	
Lucas Dias da Cruz	AGERSA	
Milena Ferreira Passos Rima	Vigilância Saúde	